ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Responsável pela Realização do Estudo:
Rayana Iara Corrêa
Oficial Administrativo, matrícula nº 114243

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO OBJETO

Do objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGROLÂNDIA/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e limpeza de caixas de gordura, fossas sépticas e a realização de serviços de hidrojateamento das Secretarias Municipais, conforme necessidade identificada pela Administração, para garantir a higiene, evitar entupimentos e proteger a saúde pública.

A limpeza periódica das caixas de gordura é necessária para evitar o acúmulo de resíduos, gordura e materiais sólidos que possam ocasionar obstruções, refluxos, mau cheiro e comprometimento das tubulações. Da mesma forma, a limpeza e o esgotamento de fossas sépticas são indispensáveis para evitar a saturação do sistema, transbordamentos, vazamentos e possíveis contaminações do solo e das águas, reduzindo riscos ambientais e sanitários.

Os serviços de hidrojateamento, por sua vez, são necessários para a desobstrução e limpeza de tubulações, redes de esgoto, galerias e demais sistemas que apresentem acúmulo de resíduos ou redução de sua capacidade de funcionamento. A utilização de equipamentos e técnicas adequadas permite a remoção eficiente dos materiais acumulados, contribuindo para a prevenção de entupimentos e interrupções no funcionamento das instalações.

A contratação pretendida, atende ao interesse público, contribuindo para a conservação dos imóveis e instalações municipais, para a proteção do meio ambiente e da saúde pública, bem como para a manutenção de condições adequadas de trabalho, atendimento e funcionamento das unidades municipais, demonstrando o compromisso da Administração com a adequada prestação dos serviços públicos e com o bem-estar da população.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desta licitação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO,** na sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, e 33, inciso I, todos da Lei nº 14.133/2021. Tendo a licitação estruturada por LOTES.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Atestado de capacidade técnica (pessoa física e pessoa jurídica) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital. Registrado e acervado na entidade competente.

Certificado de registro e regularidade da empresa (certidão de pessoa jurídica) na entidade competente, sede da licitante, dentro do seu prazo de validade.

Certificado de registro e regularidade do responsável técnico (pessoa física) na entidade competente, sede da licitante, dentro do seu prazo de validade.

Comprovação de que o responsável técnico indicado, faz parte do quadro da licitante, sendo que a comprovação se dará através de: a) contrato de prestação de serviços; b) registro no ministério do trabalho (empregado); ou c) se sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na junta comercial.

Alvará sanitário da empresa, expedido por órgão federal, estadual ou municipal.

Para a formalização da contratação, a empresa selecionada deverá comprovar a regularidade ambiental das atividades de transporte e de tratamento ou destinação dos resíduos abrangidos pelos serviços, mediante apresentação dos documentos expedidos pelos órgãos competentes, compatíveis com a atividade, a natureza dos resíduos e os locais de operação.

A comprovação compreenderá a licença ou autorização ambiental exigível para o transporte dos resíduos, ou documento formal de dispensa quando legalmente aplicável, e a licença ambiental válida da unidade receptora, autorizada a receber e tratar ou destinar os resíduos provenientes dos serviços.

A unidade receptora poderá pertencer à contratada ou a terceiro. Quando pertencente a terceiro, deverá ser apresentado documento que comprove sua disponibilidade para recebimento dos resíduos da contratação, acompanhado da respectiva licença ambiental.

Não será exigida a propriedade de estação de tratamento ou unidade de destinação pela contratada. A utilização de unidade de terceiros não afasta sua responsabilidade pelo transporte regular, pelo encaminhamento adequado e pela comprovação da destinação dos resíduos.

A regularidade dos documentos deverá ser mantida durante toda a execução, observadas as regras legalmente aplicáveis à sua renovação.

A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, incluindo prazos de atendimento, especificações técnicas dos itens, garantia dos serviços e demais obrigações contratuais.

A contratada deverá emitir relatório de serviços para a Unidade Local, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal de prestação de serviços. A empresa executora deverá dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

A contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.
A contratada deverá arcar com todas as despesas necessárias com o pessoal na execução dos serviços, tais como: remuneração, transporte, alimentação, seguro contra acidente de trabalho e responsabilidade civil por danos a terceiros.

As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato.

A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021, observadas as responsabilidades legalmente atribuídas a cada parte.

A Contratada deverá apresentar antes ou no ato da primeira ordem de execução dos serviços, cronograma físico de execução dos serviços, sendo que, na hora e data marcadas a Contratada, deverá estar nas dependências, com equipe habilitada e em número suficiente para o bom andamento dos serviços e o cumprimento dos prazos pré-fixados e acordados com cada Unidade da Administração.

O servidor responsável por unidade se reserva o direito de rejeitar ou exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que esteja executando serviços objeto deste contrato, obrigando-se a mesma a providenciar, imediatamente, substituto para o pessoal rejeitado, de maneira que o serviço contratado não sofra interrupção ou atraso.

Para a execução dos serviços, a Empresa Contratada, mobilizará, além do pessoal de execução, a equipe técnica de apoio, composta de pessoal técnico qualificado.

Tais requisitos são indispensáveis para assegurar a qualidade da contratação, a preservação dos imóveis e instalações municipais permitindo a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao que se pretende no Plano Anual de Contratações (PCA) do Município de Agrolândia.

Portanto a contratação a ser licitada, se faz necessária em razão do interesse público em manter os imóveis e instalações como tubulações, redes ou galerias municipais de uso comum, devidamente higienizados, seguros e em bom funcionamento.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Administração Municipal identifica a necessidade de realizar Registo de Preços para uma futura e eventual contratação do objeto disposto neste estudo, por ter o objetivo de atender demandas operacionais, preventivas, corretivas e emergenciais nos edifícios públicos, escolas, unidades de saúde e dependências das diversas Secretarias do município de Agrolândia/SC.

Por se tratar de demandas operacionais que surgem de forma variável, contínua ou emergencial, a depender do volume de utilização dos imóveis públicos, da ocorrência de fortes precipitações pluviométricas e de obstruções repentinas, é imprescindível que a execução dessas atividades sejam especializadas com o cumprimento de todas as exigências legais quanto à própria execução do serviço, tanto quanto à destinação dos dejetos e sujidades removidos.

Por tal motivo, a necessidade do objeto a ser licitado, será atendida somente se houver a contratação de empresa especializada que ofereça maquinário especializado, equipamentos de hidrojateamento de alta pressão, equipe técnica treinada para as operações devidas, e manipulação segura de resíduos contaminantes.

A Administração Municipal não dispõe de tais veículos e maquinários em sua frota, tampouco corpo técnico e operacional habilitado. E a aquisição direta de veículos, maquinários e outros equipamentos necessários, geraria despesas fixas desproporcionais, manutenções veicular, e outros custos totalmente inviáveis à Administração Municipal.

Considerando que o Município não dispõe dos veículos, equipamentos e da estrutura operacional necessários à execução direta dos serviços, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, com remuneração pelos serviços efetivamente executados e aceitos. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado ao atendimento parcelado de demandas variáveis das Secretarias Municipais, permitindo contratações conforme a necessidade, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados.

A avaliação de economicidade deverá considerar os preços pesquisados, os custos necessários à execução integral e as condições de atendimento, inclusive emergencial, permanecendo a formação dos lotes sujeita à demonstração específica de sua vantagem técnica e econômica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação pretendida visa implementar uma solução completa para prestação de serviços especializados de limpeza de caixas de gordura, fossas sépticas e a realização de serviços de hidrojateamento das Secretarias Municipais.

A solução proposta será licitada por meio de pregão eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço total por lote e adjudicação independente de cada lote.

O lote 1 compreenderá a limpeza de caixas de gordura. O lote 2 compreenderá a limpeza de fossas sépticas e o hidrojateamento, condicionado o agrupamento desses serviços à demonstração técnica e econômica prevista no item 8 deste Estudo.

A participação poderá ocorrer em um ou em ambos os lotes, devendo a proposta contemplar integralmente os itens do lote escolhido. A execução será parcelada, conforme solicitações das Secretarias Municipais, e o pagamento corresponderá aos serviços efetivamente realizados, medidos e aceitos.

Tendo identificado a demanda, os serviços deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade operacional, técnicas, segurança ocupacional e normatização ambiental, sendo:

a) LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA e LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS:

Executar o esgotamento, sucção a vácuo, raspagem, higienização e limpeza completa de fossas sépticas e caixas de gordura (de todas as repartições públicas municipais).

Compreende o rompimento de crostas residuais, raspagem das paredes internas dos compartimentos, sucção integral do lodo e dos efluentes gordurosos através de caminhão equipado com bomba de vácuo tipo anel líquido ou compressor de alta vazão, transporte técnico até a destinação final licenciada e lavagem dos reservatórios.
O serviço será mensurado e remunerado por metro cúbico (m^3).

Sendo a contratada, responsável pelo transporte seguro e descarte ambientalmente regular dos resíduos coletados em estação devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

Entendendo que é terminantemente proibido qualquer descarte em local não homologado pela autoridade ambiental, sob pena de rescisão contratual.

Para efetuar o serviço, é ideal e indispensável o uso de luvas de borracha, botas, aventais macacões, máscaras faciais e outros equipamentos de segurança adequados, com identificação visual da empresa, para execução do serviço.

b) SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO

Executar a limpeza, desobstrução profunda e lavagem técnica de tubulações, galerias pluviais, redes coletoras de esgoto, bocas de lobo, e outros, e higienização e lavagem necessárias em várias áreas afetadas por lama, lodo e outros resíduos sólidos.

Utilizando caminhão conjugado/combinado com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vazão regulada. Compreende a introdução de mangueiras com bicos especiais de impacto e raspagem para remoção integral de areia, terra, brita, sedimentos compactados, gordura incrustada, entulhos e detritos que comprometam o fluxo das águas.

O serviço será mensurado e remunerado por hora técnica (hr) de operação efetiva do equipamento com a devida equipe no local de trabalho.

É de inteira responsabilidade da empresa contratada disponibilizar operador e equipe de apoio devidamente qualificados para manuseio do painel de controle, pressurização e mangueiras de alta pressão. Antes do acionamento, a equipe deverá isolar e sinalizar o perímetro de trabalho na via ou no imóvel público, garantindo que a pressão utilizada não danifique as tubulações existentes nem as estruturas prediais/públicas adjacentes. Ao término da intervenção, os materiais sólidos removidos das tubulações devem ser recolhidos e as tampas e grelhas devidamente reposicionadas e niveladas.

É obrigatório o fornecimento e o uso ininterrupto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à atividade, em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-6 e NR-33, e outros equipamentos de segurança adequados, com identificação visual da empresa, para execução do serviço.

Em comum às atividades a serem executadas, a contratada, deverá mobilizar e disponibilizar todos os veículos pesados e equipamentos operacionais, máquinas, ferramentas necessárias para a execução pontual e completa das ordens de erviço.

Nisso inclui-se:

a) Caminhão conjugado/combinado ou específico dotado de tanque e sistema
de hidrojateamento de alta pressão, carretel com mangueira de alta vazão e conjunto completo de bicos técnicos especiais;

b) Caminhão dotado de tanque estanque com bomba de sucção a vácuo (limpa-fossa), mangotes flexíveis de sucção reforçados com espiral rígida de longo alcance para áreas de difícil acesso, válvulas de alívio e sistemas anti-respingo/vedação hermética;

c) Equipamentos de proteção coletiva e sinalização viária.

Dessa forma, a contratação atenderá ao objetivo da Administração de forma satisfatória.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação tem por finalidade o Registro de preços de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e limpeza de caixas de gordura, fossas sépticas e a realização de serviços de hidrojateamento, sendo exposto o quantitativo identificado, necessário conforme o que consta nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), emitidos pelas Secretarias Municipais, anexados ao Processo de Licitação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em levantamentos preliminares de mercado, estima-se que o valor da contratação seja em torno de **R$ 293.290,96 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos).**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a licitação é agrupada em LOTES, a fim de consolidar a responsabilidade técnica, logística e ambiental em um único prestador de serviços. O agrupamento busca reduzir essas interfaces operacionais e concentrar a responsabilidade pela conclusão das intervenções que demandem ambas as atividades.

Esse enquadramento, não compromete a competitividade do certame, visto que o mercado especializado dispõe de ampla oferta de empresas estruturadas para prestar os serviços pretendidos.

A eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

Além disso, serão observados os preços unitários máximos de cada serviço e o limite total do lote. A contratação isolada de item integrante do lote observará a prévia pesquisa de mercado e a demonstração de vantagem exigidas pelo art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui caráter correlato ou interdependente com outras aquisições ou serviços.

Não há a necessidade de contratações correlatas para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente processo licitatório pretende-se assegurar que a proposta selecionada seja apta para gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Espera-se que a possível contratação consiga suprir as necessidades das secretarias, a ter o serviço prestado de acordo com as especificações e requisitos adotados, e também almejando evitar uma contratação com sobrepreço ou com preço inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a presente contratação seja realizada de forma regular e eficiente, faz-se necessária a adoção das seguintes providências administrativas prévias:
a) elaboração de Termo de Referência e minuta do edital e do contrato;

b) encaminhamento do processo para análise jurídica, quando exigível, e adoção das providências necessárias para atendimento de eventuais apontamentos;

c) verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa a ser contratada, conforme exigências legais aplicáveis;

d) publicação dos atos necessários à transparência da contratação, e divulgação do edital e anexos em observância aos princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021;

e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

f) realização do certame, com suas respectivas etapas;

g) realização de empenho; e

h) assinatura e publicação do contrato.

Dessa forma, a adoção das providências acima relacionadas assegura a adequada instrução processual, a observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, bem como a efetiva satisfação do interesse público por meio da contratação pretendida.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços correspondentes à contratação, não gera impactos se a destinação dos resíduos for realizada de forma correta em locais assegurados pelos órgãos ambientais competentes.

Portanto, as medidas mitigados ocorrerão por meio da correta gestão dos resíduos, que a empresa contratada realizará, de forma que assegurará conformidade com a legislação ambiental e responsabilidade socioambiental por parte da Administração Pública, agindo em prol da prevenção e mitigação dos impactos como risco de vazamento ou derramamento de efluentes, contaminação de solo e águas, também emissão de odores, é indicado seguir ações, como as listadas abaixo:

Para prevenção e mitigação dos impactos, a contratada deverá:

a) utilizar veículos, tanques, mangueiras e conexões em condições adequadas de conservação e estanqueidade;

b) adotar procedimentos de coleta e transporte que evitem vazamentos, respingos e derramamentos;

c) isolar e sinalizar as áreas de intervenção;

d) encaminhar os resíduos a unidade ambientalmente regular e apta ao seu recebimento;

e) manter e apresentar os registros e comprovantes de transporte e destinação legalmente exigíveis;

f) comunicar imediatamente incidentes e adotar as medidas de contenção, limpeza e recuperação que lhe sejam atribuíveis.

A fiscalização verificará o cumprimento dessas obrigações, sem afastar as responsabilidades legais da contratada.

13. VIABILIDADE/CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, têm-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 15 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAYANA IARA CORREA
Data: 16/10/2026 11:29:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rayana Iara Corrêa
Matrícula nº 114243 - Oficial Administrativo
Divisão de Compras e Licitações
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

ALINE SCHULLER:06782271958
Assinado de forma digital por ALINE SCHULLER:06782271958
Dados: 2026.10.16 14:44:24 -03'00'

Aline Schuller
Matrícula nº 652965
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

www.agrolandia.sc.gov.br
Telefone: (47)35344212 - (47)3534155